



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/19

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.000.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

Proc	4811/22
FL Nº	52
(a)	

## **PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **I – Identificação Geral da O.S.C.:**

**1.1- Nome da O.S.C.: CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

**1.2- Data da constituição:** 22 de abril de 1975

#### **1.3- Dados da Localização da O.S.C.:**

- \* Endereço Completo: Avenida Europa, nº 560.
- \* Bairro: Jardim Camanducaia - CEP: 13905-100
- \* Site: [crechesaocristovao.org](http://crechesaocristovao.org)
- \* E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)
- \* Telefone (Fixo): (19) 3807 9814

#### **1.4 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.**

- \* Número do C.N.P.J.: 48.828.347/0001-53
- \* Data da Abertura do C.N.P.J.: 31/03/1978.
- \* Atividade Econômica Principal: Educação Infantil – Modalidade Creche
- \* Atividade Econômica Secundária: Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.

#### **1.5 – Títulos e Certificados:**

- \* Número da Inscrição C.M.D.C. A: 005-98
- \* Data da Inscrição no C.M.D.C.A.: 01/09/22 a 30/09/23.
- \* Resolução C.M.D.C.A.: O Município informa data da emissão do certificado: 01/09/2022 a 30/09/2023.
- \* Município da Inscrição: Amparo – SP.
- \* Número Inscrição C.M.A.S.: 0011/12
- \* Data da Inscrição no C.M.A.S.: 30/04/22 a 30/04/2023.
- \* Resolução C.M.A.S.: O Município informa data da emissão do certificado: 30/04/2022 a 30/04/2023.
- \* Município da Inscrição: Amparo SP
- \* Número Inscrição CNAS: sem identificação numérica
- \* Data Publicação Diário Oficial da União: 02/03/99
- \* Resolução CNAS: nº 39 de 26/02/99
  
- \* Número da Inscrição CME: 05/2022
- \* Data Publicação: 20/07/2022
- \* Resolução SME: 19/2022
- \* Município da Inscrição: Amparo SP

#### **1.6 – Outros Certificados e Declarações:**

- \* Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRE: nº 1572/2013
- \* Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1982

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO  
CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.  
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.  
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.  
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.  
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.992.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.  
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

Proc	11551/22
Doc Nº	373
(a)	

- \* Declaração de Utilidade Pública Estadual. Decreto nº 46.324 de 30/11/ de 2001
- \* Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688 de 10/08/2000

**1.7 – Área de Atividade Preponderante:**

( ) Assistência Social ( ) Saúde (X) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**1.8 – Área de Atividade Secundária, quando houver:**

(X) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**1.9 – Natureza da Organização da Sociedade Civil:**

(X) Atendimento ( ) Assessoramento (X) Defesa e Garantia de Direitos

**1.10 – Identificação da Diretoria:**

\* Vigência do Atual Mandato da Diretoria: De 19/04/22 à 19/04/24

**Presidente:** MARILU APARECIDA SILVA CANOLA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.074.367-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 091.783.028-89, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Barão Cintra nº336, casa 26, Pinheirinho Amparo SP, CEP: 13.901-280 - (19) 3807 9814 - [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Vice Presidente:** MAUREN BACAR CANOLA, portadora da cédula de identidade RG nº 15.123.561-561 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 061.929.508-22, brasileira, casada, corretora, residente e domiciliada na Rua Arthur Alves de Godoy nº 103, apartamento 501, centro, Amparo/SP CEP: 13.903-125 - (019) 3807 9814 - [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Tesoureiro:** FERNANDO ANTONIO PANHAN, portadora da cédula de identidade RG nº 4.849.861-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 609.621.518-15, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, residente e domiciliado na Rua Otávio Correia Marinho nº 61, Castelo, Amparo/SP, CEP: 13.902-093 - (019) 3807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Segunda Tesoureira:** ELAINE DE OLIVEIRA PANHAN, portadora da cédula de identidade RG nº 8.929.018-5SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 225.515.018-43, brasileira, casada, senhora do lar, residente e domiciliada na Rua Otávio Correia Marinho nº 61, Castelo, Amparo/SP, CEP: 13.902-093- (019) 3807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Primeira Secretária:** PATRÍCIA DE ROSSI, portadora da cédula de Identidade RG nº 27.389.820-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.368.018-82, brasileira, solteira, cartorária, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, nº 139, Jardim América, Amparo, SP, CEP: 13.904-120 - (019) 3807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Segunda Secretária:** MÉRCIA LÚCIA AZEVEDO BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.756.468-SSP/SP, inscrita no CPF/MF, nº 213.759.088-39, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Arthur Alves de Godoy nº

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.000.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

Proc	15811/22
FL Nº	844
(3)	

103, apartamento 601, centro, Amparo/SP, CEP: 13.903.125 - (019) 3807 9814,  
[crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

### 1.11- CONSELHO FISCAL:

**Titular:** RITA ANDRÉIA FERNANDES BASSOLI, portadora da cédula de Identidade RG nº 25.413.077-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 205.546.538-42, brasileira, casada, cartorária, residente e domiciliada na Rua Dr. Raul de Souza Leite nº138, Bairro São Sebastião, Amparo/SP, CEP: 13.900.000 - (019) 3807 9814  
[crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Suplente:** SILMARA SELINGARDI COSTA GERBI, portadora da cédula de identidade RG. Nº 10.676.648 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 079.569.928-00, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Florença nº 115, Jardim Itália, Amparo/SP, CEP: 13.901-072 - (019) 38807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Titular:** JOSIMARA TOZZI ALVES DA CUNHA, portadora da cédula de identidade RG. Nº 16.130.128-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 068.369.198-88, brasileira, divorciada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nápoles nº 246, Jardim Itália, Amparo/SP, CEP: 13.901-101 - (019) 38807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Suplente:** FRANCISCO DE ASSIS MATOSO VILA LOBOS, portador da cédula de identidade RG. Nº 14.284.539 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 074.797.528-06, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliada na Rua Ana Bernardino nº 95, Jardim São José, Amparo/SP, CEP: 13.901-160 - (019) 38807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Titular:** SALETE APARECIDA FALCONI ALEXANDRONI, portadora da cédula de identidade RG. Nº 15.924.365-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 114.284.838-88, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Arthur Alves de Godoy nº 103, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.903-125 (019) 38807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**Suplente:** LUIS EDUARDO PEREIRA DE GODOY, portador da cédula de identidade RG. Nº 45.645.196 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 387.314.278-39, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliada na Rua Rio Tibre nº 404, Jardim Figueira, Amparo/SP, CEP: 13.904-310 - (019) 38807 9814, [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

### 1.12 - Responsáveis:

#### a) Responsáveis Técnicos do Serviço Educacional a ser executado:

a.1) **Diretor Educacional:** A ser contratado para o início da parceria no ano 2023

a.2) **Coordenador Pedagógico:**

\* **Nome Completo:** Joselaine Benatti

Avenida Europa, nº 560 - Jardim Camanducaia - Tel: (19) 3807-9814.

Amparo - Estado de São Paulo - 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

Ass. 79  
or



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-88.

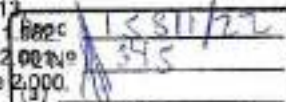
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2012

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 2007

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2000

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 1997



- \* CPF: 178.937.368-95
- \* RG: 25.413.219-4
- \* Número do Registro Profissional: DPED: 2022.26.26
- \* Telefone: 9.9933-8333
- \* E-mail: [Joselaine.benatti@hotmail.com](mailto:Joselaine.benatti@hotmail.com)

**B) Responsável pela organização da documentação da Prestação de Contas do Serviço a ser executado:**

- \* Nome Completo: **Fernando Antônio Panhan**
- \* CPF: 609.621.518-15
- \* R.G.: 4.849.861-0
- \* Telefone: 3808 2162
- \* E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

**C) Contador Responsável pela contabilidade da O.S.C.**

- \* Nome Completo: **Luciano Marcos de Siqueira**
- \* CPF: 127.453.918-87
- \* Número do Registro Profissional: CT CRC ISP056131/0-1
- \* Telefone: 38088911

**1.13 Finalidade Estatutária:**

Conforme o respectivo Estatuto, a Creche São Cristóvão, também designada pela sigla C.S.C., fundada em 22 de abril de 1.975, com sede e foro nesta cidade de Amparo – Estado de São Paulo, Avenida Europa nº 560, Jardim Camanducaia, CEP:13.905-100, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, constituída por tempo indeterminado, com a finalidade de oferecer assistência educacional e sócio educacional a crianças<sup>1</sup> de 01 (um) ano a 2 (dois anos e onze meses) de idade, independentemente da sua nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou classe social, objetivando o desenvolvimento destas crianças nos aspectos físico, psicológico, intelectual e concorrendo para sua socialização em condições de liberdade e dignidade, como ação complementar da família e da comunidade.

Para a consecução dos fins a que se refere o citado retro a C.S.C., no desenvolvimento de suas atividades, deverá atender as seguintes obrigações e princípios:

**I –** Gerir a administração da creche de forma democrática propiciando e desenvolvendo o sentimento de inclusão e identidade das crianças e de suas famílias, incentivando a participação dos mesmos nas atividades da creche;

**II -** Manter transparência na aplicação e destinação dos recursos financeiros que lhe cabem dando atendimento aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para a consecução de seus objetivos

<sup>1</sup> A partir do ano de 2023 a Creche São Cristóvão ampliará o serviço prestado atendendo crianças de Educação Infantil em idade de creche, a partir de 11(onze) meses de idade, observada a organização da planilha da SED.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO  
CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cedestral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1988.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2004.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2000.

15811/22  
376

a Creche São Cristóvão poderá estabelecer parcerias e convênios, inclusive com órgãos de administração pública municipal, estadual e federal.

**III** – Reconhecer a participação social dos associados e usuários dos serviços prestados, como um direito do cidadão;

**IV** – Ter como valores fundamentais no desenvolvimento de suas atividades a solidariedade, cooperação, respeito à diversidade, objetivando a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

**V** – Valorizar a diversidade cultural;

**VI** – Colaborar para a promoção e defesa dos direitos humanos;

**VII** – Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e /ou risco pessoal e social das crianças que são atendidas pela C.S.C, promovendo ações direcionadas ao fortalecimento de relação com as famílias;

**VIII** – Promover o entrosamento entre pais, professores, funcionários e demais associados possibilitando a troca de informações sobre o desenvolvimento geral das crianças, dos jovens e das demais intercorrências observadas com os mesmos no cotidiano da Creche;

**IX** – Propiciar às crianças e aos jovens, cuidados necessários em relação a saúde, higiene e alimentação para que possam se desenvolver de forma segura e tranquila promovendo, para tanto a conservação e manutenção do prédio, dos seus equipamentos e instalações.

A C.S.C.. deverá elaborar Regulamento Interno e Projeto Pedagógico que estabeleçam normas de comportamento e que definam objetivos, ferramentas pedagógicas e atividades que:

**I** - Despertem nos alunos o interesse pelo conhecimento desenvolvendo assim o espírito crítico e criativo e, simultaneamente, as capacidades de cooperação, autonomia e responsabilidade;

**II** - Contribuam para a formação de uma imagem positiva, estimulando a independência respeitando suas limitações;

**III** - Contemplem as áreas do conhecimento em seus diversos aspectos (social, cognitivo, emocional e moral), tendo sempre como princípio básico de todas as ações, o respeito mútuo;

**IV** - Utilizem diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) de forma que possam compreender o mundo que as cercam e que por ele sejam compreendidas;

**V** - Propiciem trocas de experiências e vivências que fortaleçam o respeito, a solidariedade das crianças e dos jovens com os seus familiares e com a comunidade onde vivem;

**VI** - Assegurem espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

**VII** - Possibilitem a ampliação do universo de informações, artístico e cultural das crianças, bem como estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

Ap. 23  
or



VIII - Estimulem a participação na vida pública e desenvolvam competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

IX - Contribuam para a inserção, reinserção e permanência da criança no sistema educacional.

## **II – Identificação da Unidade Executora:**

Nada a declarar, pois os serviços serão realizados na sede da O.S.C.

## **III – Do Serviço a Ser Executado:**

### **3.1 – Identificação do Objeto:**

A parceria entre a C.S.C. e a Prefeitura do Município de Amparo (S.M.E.) será de extrema importância, pois garantirá mais um ano de pleno atendimento às crianças que já são atendidas e às que ingressarão por meio de novas matrículas. Está previsto para o ano de 2023, atendimento educacional a 100 (cem) crianças em idade de creche, a partir de 11 (onze) meses de idade, respeitando a organização da planilha da SED.

A missão da C.S.C., é prestar atendimento no âmbito da Educação Infantil às crianças em idade de creche, oferecendo um ambiente que propicie o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, promovendo uma educação que seja de acesso universal, igualitário e gratuito, através de atividades de cunho pedagógico que promovam interações e brincadeiras, garantindo dessa forma, os direitos da criança de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, estimulando-as para o desenvolvimento de suas potencialidades e busca da concretização dos seus saberes.

A C.S.C. trabalhará em prol de uma educação que valorize as experiências e a aprendizagem das crianças, a fim de propiciar às mesmas a oportunidade de se desenvolverem de forma plena e global.

Pretendemos ainda envolver as famílias como corresponsáveis no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, uma vez que a aproximação dos seus responsáveis com a instituição escolar favorecerá o aumento da qualidade das ações educativas com as crianças, bem como, fortalecerá o vínculo e o respeito mútuo entre ambos, tornando-os parceiros no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

### **3.2 Vigência:**

A parceria terá a duração de 12 meses: 01/01/2023 a 31/12/2023.

**3.3 Data de Início da Execução do Serviço:** 01/01/2023.

**3.4 Data de encerramento da Execução do Serviço:** 31/12/2023.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



### 3.5 Diagnóstico da Realidade:

O Município de Amparo localiza-se em uma **região privilegiada e de natureza única**. Conta com 72,7 mil habitantes e a sua economia alicerça-se na indústria e na agropecuária. Considerando a demanda reprimida que o município de Amparo vem enfrentando no atendimento às crianças de Educação Infantil, a C.S.C. ofertará 100 vagas para atendimento de crianças em idade de creche, a partir de 11 (onze) meses de idade, num dos bairros (Jardim Camanducaia), que mais cresceram nos últimos anos devido ao aumento de loteamentos e conjuntos habitacionais provenientes de projetos do governo como, por exemplo, o "Minha Casa Minha Vida" ou atualmente "Casa Verde Amarela" o que ocasionou um aumento populacional no local bastante considerável, cabendo à nossa entidade prestar atendimento educacional adequado por estarmos situados na localidade em questão.

A população a que nos referimos, consiste em famílias de classe baixa e média, sendo que a maioria dos pais presta serviço nos mais diversos setores: residências particulares, comércios, prefeitura, construção civil, empresas, entre outros. A renda familiar é em média de até dois salários mínimos e o grau de escolaridade em sua grande maioria é o básico (1º grau). A maioria dessas famílias encontra-se inserida em um contexto onde os filhos, por vários motivos, não têm os pais presentes no seu dia a dia, ou até mesmo são privados da presença dos mesmos, refletindo em vários aspectos do desenvolvimento dessas crianças, principalmente no que diz respeito a aprendizagem.

A desestruturação familiar muitas vezes verificada em nossa comunidade, tem como fatores preponderantes o desemprego, a baixa renda familiar, conflitos entre os pais, encarceramento, abandono, negligência, entre outros. Diante dessa realidade, a C.S.C. se torna necessária para prestar atendimento educacional e acolher essas famílias.

Pelo exposto, também será de fundamental importância, o fortalecimento da corresponsabilidade entre família e a entidade na tarefa de educar as crianças, e mesmo a Creche São Cristóvão desenvolvendo um atendimento integral, jamais caracterizará a substituição da família; apenas compartilharemos a responsabilidade de cuidar, educar e acompanhar o crescimento e o desenvolvimento social, físico, e intelectual dessas crianças.

O diagnóstico aqui mencionado tem como base as entrevistas feitas durante a matrícula e rematricula das crianças, mediante questões direcionadas às famílias, tais como: situação socioeconômica, situação sócio habitacional (endereço, composição, estrutura da residência), composição familiar, proteção social básica (programas previdenciários ou assistenciais), e dados sobre saúde (da criança e da família).

Diante do exposto, a Creche São Cristóvão, terá o papel de contribuir com a formação educacional integral das crianças, propiciando as bases iniciais para a caminhada escolar dos nossos beneficiários, com qualidade, equidade, promovendo a construção de um pensamento reflexivo e o exercício da criatividade, visando o pleno exercício da cidadania.

Vale ressaltar que a C.S.C. objetiva atuar como um dos pilares para a transformação da realidade local, em prol do conhecimento e valorização da educação, incentivando a permanência da criança na creche, bem como a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, impulsionando a valorização da família como parceira no processo educacional de seus filhos, respeitando a diversidade, dentro de um ambiente

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site: [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

Handwritten signature and date: 22/6



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO  
CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.  
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-88.  
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.  
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.  
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.992.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.000.  
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

15/11/22  
374  
(a)

acolhedor e estimulador, onde a humanização, a solidariedade e a inovação na formação e capacitação dos nossos profissionais, também farão a diferença.

### 3.6 Descrição do Serviço a Ser Executado:

Com a celebração da parceria com o Poder Público Municipal, por meio da Secretária Municipal da Educação, a Creche São Cristóvão se preocupará com o bem-estar das crianças e das famílias, oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam dos seus direitos civis, humanos e sociais no âmbito educacional.

A C.S.C. oferecerá às crianças uma educação equitativa e de qualidade na Educação Infantil, na modalidade Creche, garantindo assim o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos. Nosso atendimento será destinado a 100 crianças em período integral e contará com atividades educacionais para o desenvolvimento das crianças nos aspectos: físico, psicológico intelectual e social, complementado a ação da família e da comunidade e será de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com objetivos e metas deste plano de trabalho que propiciará vivências e experimentações na promoção do desenvolvimento integral da criança.

Considerando o exposto, registramos abaixo as ações e procedimentos que farão parte do nosso trabalho:

#### 3.6.1 Gestão do cotidiano escolar:

No intuito de atingir nosso propósito educacional, podemos afirmar que a educação é um processo de humanização, pois são as pessoas, principalmente os profissionais envolvidos, que fazem a diferença na educação, promovendo o trabalho coletivo, o relacionamento interpessoal comunicativo e recíproco entre todos os envolvidos neste processo, gerenciando os conflitos e os desafios, adotando uma conduta proativa no sentido da solução desses problemas e promovendo condições que garantam o desenvolvimento e a aprendizagem dos beneficiários.

#### 3.6.2 Documentação Escolar:

As matrículas serão realizadas mediante cópia da certidão de nascimento, cópia do comprovante de endereço, ficha descritiva do aluno, relatórios específicos quando necessário, cópia da carteira de vacinação e cópia dos documentos de identificação do responsável pela criança.

As atualizações cadastrais serão realizadas na rematrícula da criança e sempre que houver necessidade, por exemplo, mudança de endereço e/ou telefone. O controle de vacinação será feito anualmente e sempre que nossa parceira "UBS do Jardim Camanducaia" necessitar. O controle de frequência será feito diariamente através do diário de classe (livro oficial, a disposição para vistoria e ciência da equipe técnica da SME), para controle de faltas e dos casos recorrentes de faltas sem justificativas ou intercorrências em relação à saúde das crianças, para que possamos fazer contato direto com a família e/ou Conselho Tutelar, caso haja necessidade. Será de obrigação da C.S.C.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

Handwritten signature and initials.





CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-63

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 2002.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2000.



a atualização em tempo real das matrículas, transferências e desistências para imediata informação à SME.

### 3.6.3 Organização do Trabalho Pedagógico:

Uma dos principais objetivos da C.S.C. será o de ampliar o conhecimento, a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, propiciando espaços, tempo e materiais para que se apropriem de novos desafios e descobertas, visto que, são investigadoras, curiosas, questionadoras e atentas dentre tantas outras qualidades. Sendo assim, procuraremos garantir seus direitos de aprendizagem.

O trabalho pedagógico será pautado no respeito à singularidade das crianças. Para tanto utilizaremos estratégias envolvendo momentos com atividades atrativas em um ambiente propício e saudável à aprendizagem, objetivando assim, a aquisição de conhecimentos através da participação ativa da criança, estimulando ainda a sua autonomia e a parceria com as famílias no processo de acolhida e adaptação escolar dessas crianças, estabelecendo laços de afinidade e fortalecendo os vínculos afetivos valorizando o papel da família.

A Creche São Cristóvão, prestará serviço educacional na Educação Infantil, 1ª etapa da Educação Básica, em período integral, a **100 crianças em idade de creche**, respeitada a planilha da SED, através de Termo de Colaboração em complementação à Rede Municipal de Ensino, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da administração pública, até o limite de 60 (sessenta) meses.

As crianças serão devidamente agrupadas em turmas de Berçários e Maternal, de acordo com a planilha da SED, onde as atividades propostas se darão em espaços confortáveis e seguros para as crianças pequenas, mobiliários e brinquedos próprios para a faixa etária. As caminhas para o momento do descanso, serão colocadas sobre tatames para evitar contato com o piso frio. Os gêneros alimentícios serão de qualidade, com acompanhamento de nutricionistas e fornecidos pelo Setor de Alimentação Escolar do Município de Amparo.

O trabalho com projetos educacionais contemplará as necessidades de aprendizagem e o interesse das crianças, respeitando o seu nível de desenvolvimento, colocando-os em constante pensamento sobre o mundo e a realidade que os cerca. As práticas pedagógicas comporão a proposta curricular da Educação Infantil e terão como eixos norteadores as interações e brincadeiras que promoverão o conhecimento de si e do mundo, ampliarão experiências sensoriais, expressivas e corporais, favorecendo a imersão das crianças nas diferentes linguagens, convivência com diferentes suportes e gêneros textuais.

Ressaltamos que, para a execução plena do objeto, a criança será o principal foco no cotidiano da C.S.C., a fim de que sejam garantidos os direitos peculiaridades da faixa etária atendida. Para tanto, o trabalho pedagógico será norteado pelas seguintes ações planejadas:

- ✓ Rotina com direito a brincadeiras e interações;
- ✓ Atenção individual e a escuta ativa;
- ✓ Ambiente aconchegante, seguro e estimulante;
- ✓ Contato com a natureza;

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



- ✓ Direito à higiene e saúde;
- ✓ Direito à alimentação sadia;
- ✓ Desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
- ✓ Direito ao movimento em espaços amplos, à proteção, ao afeto e amizade, à expressão dos seus sentimentos, à especial atenção durante seu período de adaptação à creche e ao desenvolvimento de sua identidade cultural, racial e ainda ao direito de culto e crença religiosa respeitados;

Todas essas ações previstas para desenvolvimento de atividades e projetos, serão contempladas na elaboração do Projeto Político Pedagógico da C.S.C.

### 3.6.4 Capacitação da Equipe de Trabalho:

A equipe gestora realizará ações que possibilitem o aprendizado contínuo e a melhoria do desempenho dos profissionais, valorizando a troca de experiências e promovendo a formação contínua dos seus profissionais através de conteúdos relacionados à Educação Infantil, de forma a fortalecer as práticas cotidianas desenvolvidas no cotidiano escolar e cumprir a propostas de trabalho contidas no Projeto Político Pedagógico.

### 3.6.5 Procedimentos para contratação de Funcionário:

A Creche São Cristóvão terá autonomia para contratação de funcionários através de currículos selecionados pela gestão, observando os princípios da administração pública e a legislação vigente para o funcionamento da instituição de Educação Infantil de acordo com suas necessidades e o número de crianças atendidas.

### 3.6.6 Organização Curricular:

A instituição oferecerá trabalho educacional e não apenas assistencial, buscando sempre integrar as funções de cuidar e educar. Além de prestar cuidados físicos, criará condições para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional da criança que na sociedade vive, convive, explora e conhece, construindo assim, a visão de mundo de si mesmas, constituindo-se como sujeitos. Para as crianças pequenas tudo é novo, devendo ser trabalhado e aprendido.

A prática pedagógica da C.S.C. observará os campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para que possamos garantir um atendimento de qualidade na Educação Infantil pautado na legislação vigente.

Para que as crianças vivam de fato experiências significativas de aprendizagem, procuraremos mobilizar a sua curiosidade e interesse, pois é só assim que a ação educativa será significativa e promoverá marcas e transformações internas que poderão ser relacionadas a outras aprendizagens e utilizadas em outros contextos. Essa é a visão de desenvolvimento infantil preconizada pela BNCC e que pretendemos seguir.

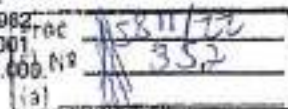
Vale ressaltar que a C.S.C. contará com o apoio técnico-pedagógico da SME, para implantar a metodologia utilizada pela Rede Municipal de Ensino (SESI) que por sinal também faz referências aos pressupostos da BNCC.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



### 3.6.7 Estrutura Curricular:

A BNCC estabelece cinco Campos de Experiência para a Educação Infantil, que indicam quais são as experiências fundamentais para que as crianças aprendam e se desenvolvam.

Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças da faixa etária atendida deverão desenvolver, buscando garantir os seus direitos de aprendizagem, a partir das vivências e experiências significativas que serão vivenciadas no ambiente escolar.

Sendo assim, com este Plano de Trabalho pretendemos garantir os direitos de aprendizagem, conforme nos orienta a BNCC:

- 1) **CONVIVER:** conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- 2) **BRINCAR:** brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- 3) **PARTICIPAR:** participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- 4) **EXPLORAR:** explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- 5) **EXPRESSAR:** expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- 6) **CONHECER-SE:** conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

A Base estabelece cinco Campos de Experiências fundamentais para o desenvolvimento das crianças: O eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Nos Campos há objetivos de aprendizagem que são divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas).

Os Campos de Experiência e os objetivos não têm caráter de currículo, mas servirão para auxiliar o professor a planejar atividades com maior clareza do que deve ser desenvolvido em cada fase.



Para o desenvolvimento do trabalho pedagógico proposto pela C.S.C., bem como para o planejamento das atividades que serão trabalhadas com as crianças, nos pautaremos nas orientações constantes na BNCC no âmbito da Educação Infantil e nas diretrizes de trabalho informadas pela da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que o trabalho educacional oferecido apresente os padrões de qualidade dentro dos parâmetros legais exigidos.

Vale ressaltar que o ritual do trabalho pedagógico proposto pela O.S.C., encontra-se melhor fundamentado no seu Projeto Político Pedagógico anexo a este Plano de Trabalho.

### 3.6.8 Planejamento e Replanejamento Escolar:

O planejamento educacional anual da C.S.C. realizar-se-á no início do ano letivo com toda a equipe de trabalho onde serão elaboradas as metas de trabalho educacional a serem alcançadas no decorrer do ano letivo.

Haverá também o planejamento mensal de atividades pedagógicas, onde o grupo gestor, professores e monitores juntamente irão elaborar o plano mensário como subsídio para o posterior planejamento do trabalho diário a ser desenvolvido com as crianças.

Está previsto também um momento de replanejamento que acontecerá no final do 1º Semestre/2023. Nesse momento procuraremos avaliar os trabalhos desenvolvidos no 1º Semestre/2023, a fim de verificarmos se as metas e objetivos de trabalho foram cumpridas para que possamos realinhar as nossas propostas de trabalho, caso se faça necessário.

### 3.6.9 Planejamento Orçamentário:

Gerir adequadamente a aplicação plena dos recursos financeiros e materiais, para que o processo educacional seja desenvolvido com eficiência;

- Promover eventos com fins lucrativos para subsidiar as necessidades da entidade;
- Realizar cadastro nos programas de governo, a fim de celebrar parcerias com empresas e com o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação de Amparo.

### 3.7 Público Alvo:

A OSC Creche São Cristóvão, prestará serviço educacional na Educação Infantil, 1ª etapa da Educação Básica, em período integral, a 100 crianças em idade de creche, respeitada a planilha da SED, através de Termo de Colaboração em complementação à Rede Municipal de Ensino, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da administração pública, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 3.8. Justificativa:

A parceria a ser celebrada, na área educacional, visa o atendimento de crianças, na Educação Infantil, 1ª etapa da Educação Básica, em período integral, respeitada a planilha da SED, através de Termo de Colaboração em complementação à Rede

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



Proc. Nº 15811/20  
354

Municipal de Ensino, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Sendo assim, para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, o Município de Amparo, através da SME, tem procurado formas para ampliar a oferta de vagas nessa etapa da Educação Básica, uma vez que essa ação se configura como uma das estratégias que o Município buscou para atender à demanda reprimida de Vagas.

Considerando o perfil da comunidade atendida e a situação socioeconômica e cultural da comunidade atendida pela Creche São Cristóvão, podemos dizer que temos realizado um excelente serviço no atendimento educacional às crianças de Creche. Com objetivo de continuar prestando esse atendimento, a C.S.C. tem buscado manter seus espaços amplos, ventilados e bem iluminados, que oportunizarão aos nossos beneficiários uma educação que prima pelo desenvolvimento integral das crianças com intencionalidade educativa, onde os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se da criança, estarão sempre presentes.

A Equipe Gestora continuará buscando o cumprimento integral do plano de trabalho, atualizando suas atividades de acordo com as determinações da S.M.E., além de avaliar as necessidades reais da C.S.C., visando alcançar de forma integral a missão educacional da Instituição com objetivo de se tornar referência como instituição de Educação Infantil.

Com o objetivo de garantir o respeito e atendimento às singularidades e diversidades do público atendido, as ações serão pautadas no desenvolvimento de competência e habilidades constantes na BNCC, para que as crianças se desenvolvam e se reconheçam em seu contexto histórico, social e cultural.

### **3.9 Condições e Formas de Acesso dos Beneficiários e Famílias:**

Atendendo as necessidades da demanda de vagas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na modalidade Creche e respeitando a planilha vigente da SED, a Creche São Cristóvão disponibilizará 100 vagas para atendimento. Essas vagas serão preenchidas de acordo, com a demanda constante na nossa lista de espera e também pela procura da comunidade. Disponibilizaremos ainda, vagas para demandas judiciais encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, observando sempre o limite de atendimento da OSC.

**3.10 Capacidade Total de Atendimento da Organização:** 100 vagas.

**3.11 Total de Vagas Disponíveis:** 82 estão disponíveis para novas matrículas no ano de 2023.

**3.12 Total de Vagas Solicitadas pela Administração Pública:** 100 vagas

**3.13 Horas de Funcionamento Semanal da Executora (OSC):** mais de 40 horas

**3.14 Dias da Semana de Funcionamento da Executora:** de Segunda à Sexta Feira

**3.15 Item Pulado pelo Edital:** Salvo engano

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

Handwritten signature and initials.



15/01/20  
355

### 3.16 Objetivo Geral:

Garantir à criança o acesso a processos de apropriação e renovação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças, proporcionando diferentes experiências e interações, para que elas construam e apropriem-se de conhecimentos que se efetivam pela sua participação ativa em diferentes práticas culturais e sociais, articulando as experiências e os saberes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o seu desenvolvimento integral.

### 3.17 Objetivos Específicos:

- ✓ Realizar trabalho educacional pautado na promoção do respeito aos direitos da criança conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente: direito à vida e à saúde, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho;
- ✓ Garantir o acesso da criança na Educação Infantil (Creche), primando pela sua permanência na instituição escolar, respeitando o seu período de adaptação e acompanhando a sua frequência escolar com objetivo de assegurar o preenchimento das vagas solicitadas pelo poder público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para que as crianças possam se adaptar ao ambiente escolar, permitindo que vivenciem e experimentem novas aprendizagens e descobertas que venham a contribuir para o seu pleno desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, respeitando sempre o nível de desenvolvimento das mesmas;
- ✓ Respeitar as necessidades e características individuais das crianças, proporcionando oportunidade para que expressem seus sentimentos e emoções, oferecendo-as proteção, afeto, carinho e respeito às diversidades;
- ✓ Assegurar os direitos de aprendizagem às crianças conforme nos orienta a BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, proporcionando-as condições para que aprendam a partir de situações onde possam desempenhar um papel ativo frente as atividades, vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, para que possam, ao longo do tempo, construir significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo;
- ✓ Incentivar hábitos de alimentação saudável, respeitando às necessidades e individualidades das crianças, em parceria com o Departamento de Alimentação Escolar do Município de Amparo;
- ✓ Estimular as crianças em relação aos cuidados com seus pertences, com os pertences de seus pares e do próprio espaço físico onde convivem;
- ✓ Promover atividades que estimulem o desenvolvimento psicomotor das crianças: equilíbrio, lateralidade, ritmo, tônus, coordenação motora ampla, entre outros;

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



15/08/11/EC  
356  
(a)

- ✓ Propiciar espaços que possibilitem as brincadeiras livres, para que as crianças possam correr, pular, subir, descer e participar de atividades que desenvolvam a coordenação do corpo com a mente;
- ✓ Desenvolver atividades que colaborem para o desenvolvimento da autonomia das crianças como: vestir-se, alimentar-se e higienizar-se;
- ✓ Buscar suporte profissional da S.M.E. ou de outros indicados pela mesma para prestar apoio à formação dos profissionais que atuam na C.S.C.;
- ✓ Garantir que o trabalho da equipe pedagógica esteja em conformidade com os parâmetros legais e com as diretrizes de trabalho da S.M.E., bem como com o Projeto Político Pedagógico da C.S.C., supervisionando e acompanhando, cotidianamente, a rotina de trabalho através da equipe gestora;
- ✓ Realizar avaliação dos profissionais que trabalham na C.S.C. e junto às famílias beneficiadas com os serviços prestados, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos oferecidos à comunidade;
- ✓ Incentivar a participação de pais e responsáveis pelas crianças em reuniões pedagógicas e nos demais contextos da vida escolar da criança, atendendo aos pressupostos da gestão democrática.

### 3.18 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS
-Manter os dados cadastrais das crianças atualizados, bem como a manutenção das matrículas conforme a capacidade de atendimento da C.S.C.; -Efetuar matrículas de novos alunos sempre que houver disponibilidade de vaga; -Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência das crianças matriculadas na instituição escolar.	Durante o ano letivo	-Garantir o acesso a 100 crianças em idade de creche, conforme proposta do Plano de Trabalho da C.S.C., observando a organização da planilha da SED.
-Planejar junto à equipe de trabalho, o processo de adaptação escolar das crianças, prevendo a opção da família de fazer-se presente nesse processo, aplicando-o sempre que houver o ingresso de novas crianças na instituição escolar.	Sempre que Necessário	-Promover a adaptação de pelo menos 80% de novas crianças matriculadas na C.S.C., seguindo sempre os protocolos de saúde e dos demais cuidados necessários para melhor atendê-las.
-Promover interações e brincadeiras que promovam oportunidades de convivência e	Diariamente	-Ampliar a possibilidade de expressão das crianças por meio de diferentes

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

*[Handwritten signature]*



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 01149

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982. Nº

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

Proc 15811/22  
357

experiências significativas às crianças onde participem ativamente das atividades escolares, explorando saberes, expressando suas dúvidas, emoções e sentimentos para que ao longo do tempo construam a sua identidade pessoal, cultural e social.		linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais e ainda através de atividades de faz de conta, cantinhos de jogos, pinturas com técnicas variadas, entre outros. - Promover a socialização das crianças por meio das interações e regras de convivência social.
-Promover o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis das crianças para a promoção da boa saúde.	Diariamente	-Contribuir para a formação de hábitos alimentares que contribuam para uma vida saudável; - Prover alimentação saudável mostrando às crianças ao longo do tempo, a importância de não desperdiçar os alimentos.
-Transformar a rotina de higiene e cuidados numa prática prazerosa buscando desenvolver a autonomia das crianças em relação aos cuidados com o próprio corpo.	Diariamente	-Promover saúde às crianças através de hábitos de higiene corporal e oportunidade para que conheçam os seus utensílios de higiene pessoal.
-Promover atividades que promovam o desenvolvimento da coordenação motora fina.	Diariamente	-Aprimorar a capacidade de usar de forma precisa os pequenos músculos.
-Promover atividades com circuitos, jogos de esquema corporal, brincadeiras livres com bolas, motocas, bambolês, gincanas recreativas, brincadeiras com cantigas, a partir das quais as crianças possam correr, pular, saltar...	Diariamente	-Aprimorar o domínio das crianças em relação ao seu corpo envolvendo ainda o trabalho dos pequenos e grandes músculos.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)





CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/R20C

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1982

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2007

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2000.

PROC	1581/20
FL N°	358

-Promover atividades sistematizadas de rotina como: alimentação sob a supervisão de adultos, guardar os brinquedos, escolha de materiais entre outros.	Diariamente	-Promover o desenvolvimento da autonomia da criança.
-Buscar suporte junto a S.M.E. e de outros profissionais a fim de promover a capacitação profissional dos profissionais da C.S.C. que atuarão no desenvolvimento do objeto contratado.	Mensalmente	-Aprimorar o trabalho educacional oferecido pela C.S.C.
-Realizar reuniões de equipe para planejamento mensal de atividades a fim de que os professores e monitores troquem informações e conhecimentos a respeito do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com as crianças.	Mensalmente	-Planejar atividades de acordo com o nível de desenvolvimento das crianças e que atendam às suas necessidades de trabalho, favorecendo assim o seu desenvolvimento integral .
-Realizar avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, verificando as necessidades de aperfeiçoamento do trabalho pedagógico oferecido.	Semestral	-Aferir a qualidade do trabalho educacional desenvolvido pela C.S.C.
-Realizar Avaliação Institucional com os funcionários da C.S.C. e com a comunidade beneficiada com os serviços prestados.	Anual	-Aferir a qualidade dos serviços prestados a fim de buscarmos a devida melhoria ou qualificação naquilo que se fizer necessário.
-Realizar reunião de pais de acordo com o calendário escolar a fim de comunicá-los sobre a evolução do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos e demais ocorrências ou providências que se façam necessárias.	Bimestral	-Fortalecer a interação entre as famílias e C.S.C., com objetivo de torná-las parceiras na busca da inovação das práticas pedagógicas.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-96.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/2

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1988.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2001(a)

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2000.

Proc. 113811/20  
El. Nº 354

#### **IV- Capacidade Técnica e Operacional**

##### **4.1 Espaços Físicos:**

###### **Parte Interna da Creche:**

- 01 Escritório
- 01 Banheiro
- 01 Sala de Reunião
- 01 Refeitório com Bancada para servir as refeições
- 01 Cozinha
- 01 Dispensa
- 01 Berçário II-A (com sala de Banho e troca, e um solário)
- 01 Berçário II-B (com sanitário, contendo Pia com três cubas e quatro vasos sanitários).
- 01 Banheiro de Funcionários (com chuveiro)

###### **Parte Externa**

- 04 Salas de aula
- 01 Brinquedoteca
- 01 Sala de Técnicos
- 01 Banheiro Masculino
- 01 Banheiro Feminino
- 01 Banheiro de Acessibilidade
- 01 Pátio coberto
- 01 Lavanderia
- 01 Banheiro
- 01 Suíte
- 01 Playground
- Área Livre

Obs.: Todos os Banheiros da parte externa contêm chuveiros.

##### **4.2 Características do Imóvel onde funciona o Serviço: próprio**

##### **4.3 Equipamentos Disponíveis para Execução do Serviço:**

<b>Dependência</b>	<b>Descrição dos Equipamentos recursos e mobiliário</b>
Secretaria	01 impressora, 01 computador, 02 mesas para escritório, 02 armários de aço gaveteiro arquivo, 01 ventilador, 01 Telefone sem fio Digital com três ramais.
Sala de Reunião	01 mesa de reunião com 06 cadeiras, 01 mesa de escritório, 01 computador, 01 armário de aço 2 portas, 01 armário de madeira 02 portas.
Refeitório	01 aparelho de TV, 10 cadeirões, 08 mesas com banco embutido, 01 bebedouro elétrico, 01 Estufa (balcão) para alimentos, 02 ventiladores de parede.
Cozinha	01 Fogão industrial de 08 bocas e 02 fornos, 01 micro-ondas, 02 pias, 01 armário de cozinha, 01 geladeira industrial, 01 freezer, 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 espremedor de frutas, 01 processador, 01 ventilador.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

Proc. 15311/22  
FL N° 360  
(a)

Banheiro p/ Funcionário	02 assentos sanitários, 03 pias, 01 chuveiro.
Berçário II - A	02 Chuveiros, 01 trocador, 01 Prateleira de madeira, 25 caminhas, 15 peças de tatame, jogos diversos, 01 aparelho de rádio, 01 armário de aço, 01 prateleira nicho, 02 ventiladores de parede, 01 TV, 01 DVD.
Berçário II - B	25 caminhas empilháveis, 02 mesinhas com 4 cadeirinhas, 15 peças de tatame, 01 armário e aço com 02 portas, 01 prateleira nicho, banheiro com 03 assentos sanitários e 03 pias, 02 ventiladores de parede, jogos diversos.

### Prédio II – Parte Externa

Dependência	Descrição de equipamentos recursos e mobiliário
Sala contra turno	01 mesa professor c/ 01 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede.
Maternal I - A	01 mesa professor c/ 01 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede.
Maternal I - B	01 mesa professor c/ 01 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede.
Banheiro de acessibilidade	01 assento sanitário, 01 chuveiro, 01 pia com espelho, 01 barra de segurança.
Banheiro Feminino	03 assentos sanitários tamanhos reduzidos, 01 assento sanitário normal, 01 chuveiro, 03 pias com altura reduzida, 01 espelho, 01 pia altura normal.
Banheiro Masculino	03 assentos sanitários tamanhos reduzidos, 01 assento sanitário normal, 01 chuveiro, 03 pias, 01 espelho, 01 pia altura normal.
Maternal I - C	Mesa e cadeira Professor, 02 ventiladores, 25 cadeiras e respectivas mesinhas.
Sala de Brinquedoteca	01 Ventilador de parede, 01 mesa escritório com cadeira, 02 prateleiras de madeiras, livros, jogos.
Sala de Coordenação	Mesa de escritório com cadeira, armário de aço com 02 portas, cadeiras para atendimento de pais, 02 prateleiras de aço, 01 rádio.
Lavanderia	01 máquina de lavar roupa, 02 tanques de roupa, 03 prateleiras de aço.
Playground	02 balanços, 01 escorregador.
Pátio Coberto	02 bancos
Solário	01 escorregador grande, 01 casinha, 01 balanço, 01 escorregador menor, 01 jacaré, 03 cavalinhos, gramado artificial.

Os diversos espaços de trabalho constituem recursos necessários para o trabalho pedagógico a ser desenvolvido com os alunos com o objetivo de desenvolver uma ação pedagógica baseada no saber fazer, mediante a participação de todos os envolvidos.

Todo o integrante tem direito à plena utilização dos espaços de trabalho da instituição tendo em vista o relacionamento da proposta de trabalho a ser desenvolvido com as crianças e à prática a ser vivenciada.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site: [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO  
CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.  
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.  
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.  
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.  
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.  
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

#### 4.4 Recursos Humanos Diretamente Envolvidos no Serviço:

Proc. 15611/2022  
FL Nº 361  
(a) *[assinatura]*

##### ► Núcleo Pedagógico:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	SALÁRIO BASE
Joselaine Benatti	Diretora Educacional	CLT/ 44HORAS 7:00 ÀS 16:48	Pedagogia	R\$ 3.630,00

##### ► Núcleo Administrativo e Operacional:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	SALÁRIO BASE
Isabella Benatti Santiago	Aux. Adm.	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Biomedicina/ Biotecnologia	R\$ 1.800,00

##### ► Equipe Auxiliar Operacional - Serviços Gerais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	SALÁRIO BASE
Antônia F. B. Santos	Encarregada cozinha	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	R\$ 1.800,00
Tereza Pereira G. Gonzalez	Ajudante de cozinha	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	R\$ 1.750,00
Marta Aparecida Baptista	Auxiliar de limpeza	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	R\$ 1.796,00
Ângela Maria Salles	Auxiliar de limpeza	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.520,00

##### ► Núcleo Docente:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	SALÁRIO BASE
Juliana Salles Pollo	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
Luísa Sousa e Silva	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
Maristela de Oliveira	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Magistério	R\$ 1.950,00
Fabiana Bento	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.850,00

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.  
Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)  
Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Posse Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

A CONTRATAR	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
A CONTRATAR	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
A CONTRATAR	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
A CONTRATAR	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
A CONTRATAR	Monitor / Auxiliar Desenvolv. Infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	R\$ 1.720,00
A CONTRATAR	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 11:00	Pedagogia	R\$ 2.600,00
Karina Linardi	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Pedagogia	R\$ 2.600,00
Pricila Franciele da Silva	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Pedagogia	R\$ 2.600,00

**4.5 Metas de Atendimento e Orientações:**

Atendimento a 100 crianças em idade de creche, respeitada a organização da planilha da SED.

**4.6 Formas de Execução das Metas:**

cc 10811/2021  
362

ATIVIDADE/META	PERIODICIDADE DE	RESULTADOS ESPERADOS
-Implementar processos de avaliação que afirmam a qualidade da educação infantil ofertada pela OSC e que levem em conta a infraestrutura da unidade de trabalho, os materiais disponíveis e as práticas pedagógicas realizadas, buscando conhecer às necessidades de atendimento e trabalho da comunidade local, oferecendo igual oportunidade de acesso, permanência e atendimento de qualidade a todas crianças que necessitarem do nosso trabalho.	Semestral	-Aprimoramento dos processos de gestão educacional e administrativa, promovendo ações que visem à melhoria do desempenho e da qualidade do atendimento educacional ofertado.
-Acolher as famílias sempre que necessário, através de canais de comunicação sejam eles: presenciais ou digitais;	Diariamente	-Estreitar o canal de comunicação com a comunidade através de reuniões, eventos, festividades, estimulando a participação da comunidade nas ações da C.S.C.

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site: [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

<p>Promover eventos, festividades, reuniões e palestras envolvendo a comunidade local integrando-a na participação do cotidiano escolar.</p>	<p>- Conforme Calendário Escolar/ Planejamento da OSC</p>	
<p>- Organização da rotina diária de trabalho, desde o acolhimento das crianças, preparo dos espaços para atendimento educacional; dos cuidados e atenção relacionados à higiene, à alimentação, ao repouso e das demais atividades pedagógicas, com objetivo de nortear o trabalho educacional a ser desenvolvido.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>-Planejar as atividades com intencionalidade educativa, tendo como aliada a escuta ativa da comunidade escolar e das famílias, nos permitindo ir além do simples planejamento de atividades, promovendo dessa forma a qualidade dos serviços relacionados ao processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.</p>
<p>-Propiciar desafios e novas vivências às crianças por meio de atividades que promovam curiosidade, interesse por novas descobertas, buscando promover o desenvolvimento integral da criança no que diz respeito à sua autonomia, imaginação, criatividade, experiências corporais, sensoriais, emocionais, cognitivas e sociais.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>-Promover através das atividades curriculares, trabalho educacional, vivências e experiências essenciais que propiciem múltiplas possibilidades de expressão e aprendizagem pelas crianças.</p>
<p>-Receber a Comissão de Monitoramento para que possam executar a fiscalização dos serviços Prestados.</p>	<p>Sempre que Necessário</p>	<p>-Dar cumprimento aos ditames da Lei nº 13.019/15; -Colaborar para com a fiscalização da parceria a fim de promover o fiel cumprimento do Termo de Colaboração firmado entre o Poder Público Municipal e Creche São Cristóvão.</p>
<p>-Zelar pela elaboração e execução do planejamento diário das atividades a serem trabalhadas pelos professores e monitores junto às crianças considerando as orientações do Coordenador Pedagógico.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>-Prever e organizar os procedimentos do trabalho pedagógico a ser realizado pelos profissionais nele envolvidos, bem como das atividades e experiências a serem trabalhadas e/ou exploradas com as crianças para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos pela OSC.</p>
<p>-Envolver a participação das famílias na elaboração e no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da C.S.C.</p>	<p>Durante o ano todo</p>	<p>-Dar atendimento aos pressupostos da gestão democrática e participativa; -Materializar os propósitos educacionais da C.S.C.</p>

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)





<p>-Organizar os espaços físicos de acordo com a faixa etária das crianças, a fim de propor desafios cognitivos e motores que as façam avançar no desenvolvimento de suas potencialidades. Os espaços serão munidos de materiais pedagógicos que atendam às necessidades de trabalho das crianças, inclusive as com necessidades educacionais especiais.</p>	<p>Durante o ano</p>	<p>-Organizar espaços adequados e seguros para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e que favoreçam o atendimento à educação inclusiva.</p>
<p>-Planejar momentos de capacitação profissional por meio de reuniões, palestras, workshops, estágios e cursos planejados pela O.S.C. ou S.M.E. com a finalidade de atender às diretrizes de trabalho da SME.</p>	<p>De acordo com o planejamento da C.S.C. e convocação da S.M.E.</p>	<p>-Promover capacitação que abranja o grupo gestor, professores, monitores e demais profissionais que atuarão na OSC, buscando qualificar o trabalho educacional a ser oferecido dentro das perspectivas educacionais da SME; -Buscar orientações e parceria com a SME para o desenvolvimento eficaz do trabalho pedagógico.</p>

#### 4.7 Avaliação do Resultado:

##### 4.7.1 Avaliação do Processo de Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança:

A avaliação, dentro desse contexto, terá por finalidade acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos nossos profissionais junto às crianças, sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação. Logo, a avaliação em questão contemplará as seguintes ações:

- Documentação específica com múltiplos registros realizados pelos profissionais que atuam na instituição educacional e portfólio de trabalhos realizados pelas crianças que permitam à nossa equipe de trabalho e às famílias conhecerem o avanço no desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como a qualidade do trabalho oferecido pela instituição escolar.

- Relatório descritivo individual das crianças apresentado aos responsáveis em reunião de pais, no final do 1º semestre/2023 e no final do 2º semestre/2023;

Existirão ainda outros trabalhos e documentações que serão realizados ou providenciados ao longo do ano letivo e postados em redes sociais, quando for o caso, como também em murais dentro das repartições externas da OSC. Além disso, apresentaremos em reuniões de pais, as prestações de contas trimestrais referentes ao repasse relacionado ao Termo de Colaboração celebrado entre Creche São Cristóvão e Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

##### 4.7.2 Avaliação Institucional:



Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

Os resultados da parceria efetuada entre a C.S.C. e o Poder Público Municipal, serão avaliados com objetivo de conhecermos a eficácia do trabalho educacional realizado na Educação Infantil com as crianças em idade de creche, levando em consideração os objetivos e metas de trabalho planejados pela C.S.C. e o perfil dos beneficiados. Através da avaliação institucional, pretendemos identificar os pontos positivos e as fragilidades detectadas no nosso trabalho, para que possam ser mantidos ou aprimorados, a fim de que possamos alcançar a excelência do trabalho que nos propusemos a oferecer.

Por meio da avaliação Institucional, o grupo gestor conhecerá o que pensam os diferentes grupos de profissionais que participaram do desenvolvimento do trabalho proposto pela C.S.C. durante o ano letivo e qual é o grau de satisfação da comunidade atendida, nos fornecendo assim, dados para que possamos promover a melhoria do desempenho dos nossos profissionais e da qualidade do atendimento educacional prestado.

A avaliação institucional será realizada duas vezes ao ano com os profissionais da C.S.C. e com a população beneficiada, ou seja, uma no final do 1º Semestre/2023 e a outra no final do ano letivo, através de questionários elaborados pela C.S.C. com os funcionários e, por meio de questionários específicos fornecidos pela S.M.E., a serem enviados para os pais através da Plataforma Google Meet.

A avaliação institucional abrangerá a análise das seguintes dimensões e respectivos indicadores:

#### **4.7.2.1. Do Planejamento Institucional:**

##### **Indicadores:**

- 1.1 Proposta pedagógica consolidada;
- 1.2 Planejamento, acompanhamento e avaliação;
- 1.3 Registro da Prática Educacional;
- 1.4 Avaliação e acompanhamento do trabalho dos profissionais da escola;
- 1.5 Monitoramento do processo de aprendizagem dos alunos;
- 1.6 Mecanismo de avaliação das crianças.

#### **4.7.2.2 Da Multiplicidade de Experiência e Linguagens:**

##### **Indicadores:**

- 2.1 Construção da autonomia das crianças;
- 2.2 Relacionamento das crianças com o ambiente natural e social;
- 2.3 Experiências agradáveis e saudáveis das crianças com o próprio corpo;
- 2.4 Expressão das crianças por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais;
- 2.5 Experiências agradáveis, variadas e estimulantes vivenciadas pelas crianças com a linguagem oral e escrita;
- 2.6 Reconhecimento da identidade das crianças com vistas à valorização das diferenças e atitudes de cooperação.

#### **4.7.2.3 Das Interações:**

##### **Indicadores:**

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)







CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-96.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.126 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

- 3.1 Respeito à dignidade das crianças;
- 3.2 Respeito ao ritmo das crianças;
- 3.3 Respeito à identidade, desejos e interesses das crianças;
- 3.4 Respeito às ideias, conquistas e produções das crianças;
- 3.5 Interação entre pares: crianças e crianças/ adultos e crianças, adultos/adultos.

TOC 1581122  
Nº 306  
2

#### **4.7.2.4 Da Promoção Da Saúde:**

##### **Indicadores:**

- 4.1 Responsabilidade em relação à alimentação saudável das crianças;
- 4.2 Limpeza, salubridade e conforto;
- 4.3 Segurança.

#### **4.7.2.5 Dos Espaços, Materiais e Mobiliários:**

##### **Indicadores:**

- 5.1 Espaços e mobiliários que favorecem as experiências das crianças;
- 5.2 Materiais Variados e acessíveis às crianças;
- 5.3 Espaços, materiais e mobiliários para responder aos interesses e necessidades dos adultos.

#### **4.7.2.6 Da Formação E Condições de Trabalho Dos Professores e Demais Profissionais:**

##### **Indicadores:**

- 6.1 Habilitação;
- 6.2 Formação Inicial dos professores, equipe gestora e demais profissionais;
- 6.3 Formação continuada;
- 6.4 Condições de trabalho adequadas.

#### **4.7.2.7 Da Cooperação Troca Com As Famílias E Participação Com Foco Na Proteção Dos Direitos Socioeducacionais:**

##### **Indicadores:**

- 7.1 Respeito e acolhimento;
- 7.2 Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças.

#### **4.7.2.8 Do Ambiente Educativo:**

##### **Indicadores:**

- 8.1 Amizade e solidariedade;
- 8.2 Alegria;
- 8.3 Respeito com o outro;
- 8.4 Combate à discriminação.

### **V: PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 - Tipo de Parceria = Termo de Colaboração
- 5.2 - Natureza da Despesa = Custeio
- 5.3 - Cronograma de Desembolso  
Em anexo

### **VI: PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.

Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100

E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)

Site : [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)



**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**  
CNPJ: 48.828.347/0001-53  
Registro em Cartório de Pessoas Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.  
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.  
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.  
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.  
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.  
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.  
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10 de agosto de 2.000.

- 6.1 - Tipo de parceria = Recursos Próprios  
6.2 - Natureza da Despesa = Investimento  
6.3 - Cronograma de Desembolso

roc 1581122  
357  
L

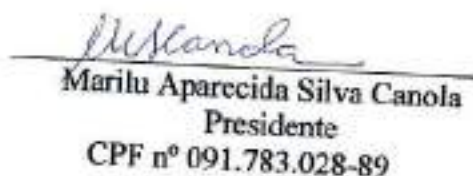
Tipo	Descrição	Valor
Material Permanente	50 caminhas	R\$ 12.500,00
Material Permanente	50 cobertores	R\$ 1.500,00
Material Permanente	50 travesseiros/fronhas/lençol	R\$ 1.500,00
Material Permanente	30 cadeirões para alimentação	R\$ 10.500,00
Material Permanente	10 conjuntos mesas/cadeiras	R\$ 5.000,00
Material Permanente	Armários e prateleiras	R\$ 2.000,00
Material Permanente	Tatames	R\$ 1.000,00
	Total Investimentos Material Permanente	R\$ 34.000,00

#### 6.4 - Fontes de Recursos da Instituição

Tipo	Valor
Doações Diversas Pessoas Físicas	R\$ 4.000,00
Doação ABMTHS - Minasa	R\$ 10.000,00
Evento Semana da Esfiha e Coalhada	R\$ 20.000,00
Bingo patrocinado pelo Lions Clube	R\$ 6.000,00
Receitas Eventuais	R\$ 2.000,00
Total da Estimativa de Receitas Próprias	R\$ 42.000,00

Amparo, 31 de outubro 2022.

  
Joselaine Benatti  
Responsável Técnico  
CPF nº 178.937.368-95

  
Marilu Aparecida Silva Canola  
Presidente  
CPF nº 091.783.028-89

Avenida Europa, nº 560 – Jardim Camanducaia – Tel: (19) 3807-9814.  
Amparo – Estado de São Paulo – 13.905-100  
E-mail: [crechesaocristovao@live.com](mailto:crechesaocristovao@live.com)  
Site: [www.crechesaocristovao.org](http://www.crechesaocristovao.org)

**Cálculo de Despesas com Profissionais da Creche São Cristóvão - ANEXO I - P 7**

**Dados Individuais de cada funcionário no primeiro semestre**

Quantidade	Cargo	Mensal + Vantagens Bruto (SB1)	Semestral (Salário Base + Vantagens) Bruto (SB1)x 6 meses	INSS desc. Recolhido p/ MENSAL (B1)	INSS desc. Recolhido p/ Empresa SEMESTRE (B1)x 6 meses	IRRF desc. P/ MENSAL (C1)	IRRF desc. Recolhido p/ Empresa SEMESTRE 6 meses	Salário Líquido (salário - MENSAL) (SL1)=(SB1)-(B1)-(C1)	Salário Líquido (salário - SEMESTRE semestral (SL1)x 6 meses	Férias (salário mais MENSAL (F1)	INSS desc. Recolhido p/ MENSAL s/ Férias (B1F)	IRRF desc. Recolhido p/ MENSAL s/Férias (C1F)	Férias Valor Líquido (F1L) = (F1) - (B1F)-(C1F)
1	01 Diretor Pedagógico	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00	R\$ 395,70	R\$ 2.374,20	R\$ 175,90	R\$ 1.055,40	R\$ 3.528,40	R\$ 21.170,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Professor	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.384,95	R\$ 14.309,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Professor	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.384,95	R\$ 14.309,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Professor	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.384,95	R\$ 14.309,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Monitor Pedagógico I	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	R\$ 154,62	R\$ 927,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.795,38	R\$ 10.772,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Monitor Pedagógico II	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00	R\$ 148,32	R\$ 889,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.701,68	R\$ 10.210,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	07 Monitores Educacionais (R\$ 1.700,00 cada)	R\$ 12.320,00	R\$ 73.920,00	R\$ 955,50	R\$ 5.733,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.364,50	R\$ 68.187,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Auxiliar Administrativo	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 143,82	R\$ 862,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.656,18	R\$ 9.937,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Auxiliares de Limpeza I	R\$ 1.795,00	R\$ 10.770,00	R\$ 141,95	R\$ 851,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.654,05	R\$ 9.924,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Auxiliares de Limpeza II	R\$ 1.520,00	R\$ 9.120,00	R\$ 116,82	R\$ 700,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.403,18	R\$ 8.419,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Cozinha	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.660,00	R\$ 9.960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	01 Auxiliar Cozinha	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00	R\$ 135,00	R\$ 810,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.615,00	R\$ 9.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	<b>Totalizadores</b>	<b>R\$ 36.686,00</b>	<b>R\$ 220.116,00</b>	<b>R\$ 2.976,88</b>	<b>R\$ 17.861,28</b>	<b>R\$ 175,90</b>	<b>R\$ 1.055,40</b>	<b>R\$ 33.533,22</b>	<b>R\$ 201.199,32</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

**Dados Individuais de cada funcionário no segundo semestre - dissídio de 6,6%**

**Valores**

Quantidade	Cargo	Mensal (Salário Base + Vantagens) Bruto (SB2)	Semestral (Salário Base + Vantagens) Bruto (SB2)x 5 meses	INSS desc. Recolhido p/ MENSAL (B2)	INSS desc. Recolhido p/ Empresa SEMESTRE (B2)x 5 meses	IRRF desc. Recolhido MENSAL (C2)	IRRF desc. Recolhido p/ Empresa SEMESTRE (C2)x	Salário Líquido (salário - MENSAL) (SL2)=(SB2)-(B2)-(C2)	Salário Líquido (salário - SEMESTRE semestral (SL2)x 5 meses	Férias (salário mais MENSAL (F2)	INSS desc. Recolhido p/ MENSAL s/ Férias (B2F)	IRRF desc. Recolhido p/ MENSAL s/Férias (C2F)	Férias Valor Líquido (F2L) = (F2) - (B2F)-(C2F)
1	01 Diretor Pedagógico	R\$ 4.378,60	R\$ 21.853,00	R\$ 421,82	R\$ 2.109,08	R\$ 187,51	R\$ 937,55	R\$ 3.761,27	R\$ 18.806,37	R\$ 5.826,01	R\$ 562,28	R\$ 249,95	R\$ 5.013,78
1	01 Professor	R\$ 2.771,60	R\$ 13.858,00	R\$ 229,24	R\$ 1.146,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.542,36	R\$ 12.711,78	R\$ 3.694,54	R\$ 305,58	R\$ -	R\$ 3.388,96
1	01 Professor	R\$ 2.771,60	R\$ 13.858,00	R\$ 229,24	R\$ 1.146,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.542,36	R\$ 12.711,78	R\$ 3.694,54	R\$ 305,58	R\$ -	R\$ 3.388,96
1	01 Professor	R\$ 2.771,60	R\$ 13.858,00	R\$ 229,24	R\$ 1.146,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.542,36	R\$ 12.711,78	R\$ 3.694,54	R\$ 305,58	R\$ -	R\$ 3.388,96
1	01 Monitor Pedagógico I	R\$ 2.078,70	R\$ 10.393,50	R\$ 164,82	R\$ 824,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.913,88	R\$ 9.569,38	R\$ 2.770,91	R\$ 219,71	R\$ -	R\$ 2.551,20
1	01 Monitor Pedagógico II	R\$ 1.972,10	R\$ 9.860,50	R\$ 158,11	R\$ 790,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.813,99	R\$ 9.069,95	R\$ 2.628,81	R\$ 210,76	R\$ -	R\$ 2.418,05
7	07 Monitores Educacionais (R\$ 1.876,16 cada)	R\$ 13.133,12	R\$ 65.665,60	R\$ 1.018,56	R\$ 5.092,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.114,56	R\$ 60.572,79	R\$ 17.506,45	R\$ 1.357,74	R\$ -	R\$ 16.148,70
1	01 Auxiliar Administrativo	R\$ 1.918,80	R\$ 9.594,00	R\$ 153,31	R\$ 766,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.765,49	R\$ 8.827,44	R\$ 2.557,76	R\$ 204,37	R\$ -	R\$ 2.353,40
1	01 Auxiliares de Limpeza I	R\$ 1.914,54	R\$ 9.572,68	R\$ 151,32	R\$ 756,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.763,22	R\$ 8.816,09	R\$ 2.552,68	R\$ 201,71	R\$ -	R\$ 2.350,37
1	01 Auxiliares de Limpeza II	R\$ 1.628,32	R\$ 8.101,60	R\$ 124,53	R\$ 622,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.495,79	R\$ 7.478,95	R\$ 2.159,89	R\$ 166,00	R\$ -	R\$ 1.993,89
1	01 Cozinha	R\$ 1.918,80	R\$ 9.594,00	R\$ 149,24	R\$ 746,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.769,56	R\$ 8.847,80	R\$ 2.557,76	R\$ 198,94	R\$ -	R\$ 2.358,82
1	01 Auxiliar Cozinha	R\$ 1.865,50	R\$ 9.327,50	R\$ 143,91	R\$ 719,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.721,59	R\$ 8.607,95	R\$ 2.486,71	R\$ 191,83	R\$ -	R\$ 2.294,88
18	<b>Totalizadores</b>	<b>R\$ 39.107,24</b>	<b>R\$ 195.536,34</b>	<b>R\$ 3.173,35</b>	<b>R\$ 15.866,77</b>	<b>R\$ 187,51</b>	<b>R\$ 937,55</b>	<b>R\$ 35.746,41</b>	<b>R\$ 178.732,06</b>	<b>R\$ 52.130,00</b>	<b>R\$ 4.230,08</b>	<b>R\$ 249,95</b>	<b>R\$ 47.649,97</b>

Diversos

Verbas Rescisórias

R\$ 10.115,04

R\$ 0,01

FGTS Rescisão

R\$ 20.000,00

R\$ 0,03

**Cálculo de Despesas com Profissionais da Creche São Cristóvão - ANEXO I - PG 28**

**Dados individuais de cada funcionário no primeiro semestre**

Décimo Terceiro (adiantam.) (DTA)	INSS desc. Recolhido p/ MENSAL s/ Déc. Terceiro (BDTA)	IRRF desc. Recolhido p/ MENSAL s/ Déc. Terceiro (CDTA)	Décimo Terceiro Valor Líquido (DTAL) = (DTA) - (BDTA) - (CDTA)	PIS (1%) (Encargo da Empresa) MENSAL (P1)=[SB1]x0,01	PIS (1%) Encargo da Empr. SEMESTRE (P1)=[SB1]x6+F1+DTA]x0,01	FGTS (8%) (Encargo da Empresa) MENSAL (FG1)=[SB1]x0,08	FGTS (8%) Encargo da Empr. SEMESTRE (FG1)=[SB1]x6+F1+DTA]x0,08	Vale Alimentação MENSAL (V1)	Vale Alimentação SEMESTRE (V1)x 6meses	Total por funcionário MENSAL (T1*SM)/6	Total por funcionário SEMESTRE (T1*SM) (T1*SM)=[(SB1)+(P1)+(FG)+(V)]x6meses + (DTA) + F1	% funcionário relativo %=(T1*SM)/Total T.C.
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 41,00	RS 246,00	RS 328,00	RS 1.968,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 4.664,92	RS 27.989,52	4,81%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 26,00	RS 156,00	RS 208,00	RS 1.248,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 3.029,52	RS 18.179,52	2,61%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 26,00	RS 156,00	RS 208,00	RS 1.248,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 3.029,52	RS 18.179,52	2,61%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 19,50	RS 117,00	RS 156,00	RS 936,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 3.029,52	RS 18.179,52	2,61%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 18,50	RS 111,00	RS 148,00	RS 888,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 2.321,42	RS 13.928,52	2,00%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 123,20	RS 739,20	RS 985,60	RS 5.913,60	RS 1.371,44	RS 8.218,64	RS 14.800,24	RS 88.801,44	12,73%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 18,00	RS 108,00	RS 144,00	RS 864,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 2.157,52	RS 12.947,52	1,86%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 17,96	RS 107,76	RS 143,68	RS 862,08	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 2.153,56	RS 12.921,36	1,85%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 15,20	RS 91,20	RS 121,60	RS 729,60	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 1.852,72	RS 11.116,32	1,59%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 18,00	RS 108,00	RS 144,00	RS 864,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 2.157,52	RS 12.947,52	1,86%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 17,50	RS 105,00	RS 140,00	RS 840,00	RS 195,92	RS 1.175,52	RS 2.103,42	RS 12.620,52	1,81%
RS -	RS -	RS -	RS -	RS 366,86	RS 2.201,16	RS 2.934,88	RS 17.609,28	RS 3.526,56	RS 21.189,36	RS 43.514,30	RS 261.085,80	37,41%

**Dados Individuais de cada funcionário no segundo semestre - dissídio de 6,6%**

Décimo Terceiro (complem.) (DTC)	INSS desc. Recolhido p/ MENSAL s/ Déc. Terceiro (BDTC)	IRRF desc. Recolhido p/ MENSAL s/ Déc. Terceiro (CDTC)	Décimo Terceiro Valor Líquido (DTAL) = (DTA) - (BDTA) - (CDTA)	PIS (1%) (Encargo da Empresa) MENSAL (P2)=[SB2]x0,01	PIS (1%) Encargo da SEMESTRE (P2)=[SB2]x5+F2+DTC]x0,01	FGTS (8%) (Encargo da Empresa) MENSAL (FG2)=[SB2]x0,08	FGTS (8%) Encargo da SEMESTRE (FG2)=[SB2]x5+F2+DTC]x0,08	Vale Alimentação MENSAL (V2)	Vale Alimentação SEMESTRE (V2)x 6meses	Total por funcionário MENSAL (T2*SM)/6	Total por funcionário Semestre (T2*SM) (T2*SM)=[(SB2)*5+(P2)+(FG2)+(V2)+(DTC) + F2	% funcionário relativo %=(T2*SM)/Total T.C.
RS 4.370,69	RS 421,82	RS 187,51	RS 3.761,27	RS 43,71	RS 320,50	RS 349,65	RS 2.563,97	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 6.031,20	RS 36.187,18	5,19%
RS 2.771,60	RS 229,24	RS -	RS 2.542,36	RS 27,72	RS 203,24	RS 221,73	RS 1.625,93	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 3.901,07	RS 23.406,42	3,28%
RS 2.771,60	RS 229,24	RS -	RS 2.542,36	RS 27,72	RS 203,24	RS 221,73	RS 1.625,93	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 3.901,07	RS 23.406,42	3,28%
RS 2.078,70	RS 164,82	RS -	RS 1.913,88	RS 20,79	RS 152,43	RS 166,30	RS 1.219,45	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 3.901,07	RS 23.406,42	3,28%
RS 1.972,10	RS 158,11	RS -	RS 1.813,99	RS 19,72	RS 144,61	RS 157,77	RS 1.156,91	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 2.978,02	RS 17.868,09	2,56%
RS 13.133,12	RS 1.018,56	RS -	RS 12.114,56	RS 131,33	RS 963,65	RS 1.050,65	RS 7.704,41	RS 1.461,96	RS 8.771,73	RS 18.957,39	RS 113.744,36	16,30%
RS 1.918,80	RS 153,31	RS -	RS 1.765,49	RS 19,19	RS 140,71	RS 153,50	RS 1.125,64	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 2.765,00	RS 16.590,02	2,28%
RS 1.914,54	RS 151,32	RS -	RS 1.763,22	RS 19,15	RS 140,39	RS 153,16	RS 1.123,14	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 2.759,32	RS 16.555,93	2,27%
RS 1.620,32	RS 124,53	RS -	RS 1.495,79	RS 16,20	RS 118,82	RS 129,63	RS 950,54	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 2.367,38	RS 14.204,27	1,94%
RS 1.918,80	RS 149,24	RS -	RS 1.769,56	RS 19,19	RS 140,71	RS 153,50	RS 1.125,64	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 2.765,00	RS 16.590,02	2,28%
RS 1.865,50	RS 143,91	RS -	RS 1.721,59	RS 18,66	RS 136,80	RS 149,24	RS 1.094,38	RS 208,85	RS 1.253,10	RS 2.694,00	RS 16.163,90	2,23%
RS 39.107,28	RS 3.173,25	RS 187,51	RS 35.746,41	RS 391,07	RS 2.867,74	RS 3.128,58	RS 22.941,89	RS 3.769,31	RS 22.565,87	RS 55.856,53	RS 335.139,16	48,03%


  
 (e)  
 Nº 10/92  
 Proc 15811551

<b>Total Geral</b>	<b>RS 626.340,00</b>	<b>89,77%</b>
--------------------	----------------------	---------------

# PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CRECHE SAO CRISTOVAO - ANUAL - ANEXO II - PG 29

## Cálculo de Despesas com Profissionais da Creche São Cristóvão

Quantidade	Cargo	Dados individuais de cada funcionário										Resumo por Funcionário					Total por função/ano	% Funcionário relativo Total Geral									
		Salário Bruto (Salário Base + Vantagem)	INSS desc. Recolhido p/ Empresa	IRRF desc. Recolhido p/ Empresa	Salário Líquido (salário - descontos)	Férias (salário mais um terço)	INSS desc. Recolhido Empresa s/Férias	IRRF desc. Recolhido Empresa s/Férias	Salário Líquido (salário - descontos) s/Férias	Décimo Terceiro	INSS desc. Recolhido Empresa s/Dec.Terc.	IRRF desc. Recolhido Empresa s/Dec.Terc.	Salário Líquido (salário - descontos) s/Dec. Terc.	PIS (Encargo da Empresa) %	FGTS (Encargo da Empresa) %	Vale Alimentação											
1	01 Diretor Pedagógico	R\$ 44.453,00	R\$ 4.445,30	R\$ 1.090,25	R\$ 38.917,45	R\$ 4.834,01	R\$ 562,20	R\$ 269,59	R\$ 5.013,18	R\$ 4.101,64	R\$ 421,80	R\$ 187,51	R\$ 3.761,27	R\$ 595,50	R\$ 4.531,07	R\$ 2.428,62	R\$ 64.116,70	0,00%									
1	01 Professor	R\$ 21.458,00	R\$ 2.145,80	R\$ -	R\$ 19.312,20	R\$ 2.414,01	R\$ 295,50	R\$ -	R\$ 2.589,51	R\$ 2.191,49	R\$ 219,24	R\$ -	R\$ 2.542,26	R\$ 396,24	R\$ 2.971,53	R\$ 2.428,62	R\$ 41.288,94	0,00%									
1	01 Professor	R\$ 21.458,00	R\$ 2.145,80	R\$ -	R\$ 19.312,20	R\$ 2.414,01	R\$ 295,50	R\$ -	R\$ 2.589,51	R\$ 2.191,49	R\$ 219,24	R\$ -	R\$ 2.542,26	R\$ 396,24	R\$ 2.971,53	R\$ 2.428,62	R\$ 41.288,94	0,00%									
1	01 Monitor Pedagógico I	R\$ 22.893,20	R\$ 2.289,32	R\$ -	R\$ 20.603,88	R\$ 2.575,48	R\$ 306,50	R\$ -	R\$ 2.882,00	R\$ 2.471,60	R\$ 247,16	R\$ -	R\$ 2.844,44	R\$ 428,16	R\$ 3.272,60	R\$ 2.428,62	R\$ 41.585,94	0,00%									
1	01 Monitor Pedagógico II	R\$ 20.980,50	R\$ 2.098,05	R\$ -	R\$ 18.882,45	R\$ 2.360,30	R\$ 289,50	R\$ -	R\$ 2.649,80	R\$ 2.260,30	R\$ 226,03	R\$ -	R\$ 2.614,27	R\$ 392,03	R\$ 3.006,30	R\$ 2.428,62	R\$ 41.585,94	0,00%									
7	00 Manobras Educacionais (R\$ 1.720,00 cada)	R\$ 130.565,00	R\$ 13.056,50	R\$ -	R\$ 117.508,50	R\$ 14.688,51	R\$ 1.837,34	R\$ -	R\$ 13.851,17	R\$ 11.991,16	R\$ 1.199,12	R\$ -	R\$ 12.792,04	R\$ 1.917,08	R\$ 14.709,12	R\$ 2.428,62	R\$ 10.250,50	0,00%									
1	01 Auxiliar Administrativo	R\$ 20.194,00	R\$ 2.019,40	R\$ -	R\$ 18.174,60	R\$ 2.271,81	R\$ 276,37	R\$ -	R\$ 2.548,18	R\$ 2.171,20	R\$ 217,12	R\$ -	R\$ 2.154,08	R\$ 325,71	R\$ 2.479,79	R\$ 2.428,62	R\$ 20.448,80	0,00%									
1	01 Auxiliar de Limpeza I	R\$ 20.194,00	R\$ 2.019,40	R\$ -	R\$ 18.174,60	R\$ 2.271,81	R\$ 276,37	R\$ -	R\$ 2.548,18	R\$ 2.171,20	R\$ 217,12	R\$ -	R\$ 2.154,08	R\$ 325,71	R\$ 2.479,79	R\$ 2.428,62	R\$ 20.448,80	0,00%									
1	01 Auxiliar de Limpeza II	R\$ 17.221,00	R\$ 1.722,10	R\$ -	R\$ 15.498,90	R\$ 1.937,36	R\$ 239,51	R\$ -	R\$ 1.697,85	R\$ 1.458,34	R\$ 145,83	R\$ -	R\$ 1.412,51	R\$ 211,83	R\$ 1.624,34	R\$ 2.428,62	R\$ 18.337,69	0,00%									
1	01 Cozinha	R\$ 20.194,00	R\$ 2.019,40	R\$ -	R\$ 18.174,60	R\$ 2.271,81	R\$ 276,37	R\$ -	R\$ 2.548,18	R\$ 2.171,20	R\$ 217,12	R\$ -	R\$ 2.154,08	R\$ 325,71	R\$ 2.479,79	R\$ 2.428,62	R\$ 18.337,69	0,00%									
1	01 Auxiliar Cozinha	R\$ 19.427,50	R\$ 1.942,75	R\$ -	R\$ 17.484,75	R\$ 2.186,71	R\$ 273,82	R\$ -	R\$ 2.460,53	R\$ 2.086,71	R\$ 208,67	R\$ -	R\$ 2.068,04	R\$ 310,20	R\$ 2.378,24	R\$ 2.428,62	R\$ 24.784,51	0,00%									
16	<b>Totalidades</b>	<b>R\$ 416.652,30</b>	<b>R\$ 41.665,23</b>	<b>R\$ 10.416,66</b>	<b>R\$ 364.570,41</b>	<b>R\$ 45.570,41</b>	<b>R\$ 5.641,66</b>	<b>R\$ 249,20</b>	<b>R\$ 47.649,97</b>	<b>R\$ 39.307,28</b>	<b>R\$ 3.930,69</b>	<b>R\$ 167,51</b>	<b>R\$ 38.146,41</b>	<b>R\$ 5.765,91</b>	<b>R\$ 46.651,17</b>	<b>R\$ 43.718,33</b>	<b>R\$ 616.224,00</b>	<b>0,00%</b>									
Provisão para despesas com FGTS (20.000,00) nos casos de demissão																											
															= verbos recebidos (R\$ 10.115,0427)												
															<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 626.340,00</b>	<b>0,00%</b>									

## Cálculo de Despesas com Manutenção da Creche São Cristóvão

Despesas com Serviços Públicos	Valor Mensal	Valor Anual	% Relativo Total
Água e Esgoto	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	3,33%
Energia Elétrica	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	17,78%
Telefone	R\$ 350,00	R\$ 2.400,00	0,14%
<b>Total com Serviços Públicos</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>	<b>1,83%</b>

Gastos com Serviços de Terceiros			
	Valor Mensal	Valor Anual	% Relativo Total
Escritório de Contabilidade	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	1,77%
Conexão de Internet	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	0,17%
PCMSO/WPRA	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	0,60%
Segurança Patrimonial	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	0,27%
Serviços Manutenção	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	0,52%
<b>Sub Total com Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>R\$ 22.800,00</b>	<b>3,27%</b>

Gastos com Material de Consumo			
	Valor Mensal	Valor Anual	% Relativo Total
Gás de Cozinha	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	1,10%
Material Pedagógico	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	1,63%
Material Limpeza/Higiene	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	0,36%
Material de Manutenção	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	0,36%
Material de Escritório	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	0,54%
<b>Sub Total com Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ 2.390,00</b>	<b>R\$ 28.280,00</b>	<b>4,24%</b>

TOTAL UTILIZADO COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

TOTAL GERAL DO PROJETO - RECURSOS HUMANOS + MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

R\$ 71.430,00	10,23%
R\$ 697.740,00	100,00%

Proc 158  
Fl. Nº 310  
102